



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA N° - Plenário
(ao PLS n° 513, de 2013)

Suprimir a proposta de alteração dos arts. 121 do Código Penal, apresentada no art. 4º, e suprimir o art. 5º, da Emenda Substitutivo n° - CCJ ao Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 513, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é evitar que a proposta destinada a racionalizar o sistema penitenciário brasileiro acabe por ampliar os problemas decorrentes do superencarceramento. A ampliação injustificada de penas já consideravelmente altas não terá o condão de ajudar a alcançar os objetivos propostos nesse projeto de lei. Melhor seria discutir propostas tendentes a aumentar as penas aplicáveis a determinadas condutas em projetos específicos, a fim de permitir o seu cotejamento com os demais crimes previstos na legislação brasileira e fazer as devidas ponderações sobre proporcionalidade, utilidade e custos decorrentes.

Assim, damos nova redação ao 4º e suprimimos o art. 5º do projeto, a fim de assegurar que o projeto cumpra seu objetivo de requalificar a execução penal no Brasil.

Plenário,

Senador **LINDBERGH FARIAS**

SF/17980.30407-37